



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria-Executiva

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 12/2022,
QUE FAZEM, ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA QUALITY SOFTWARE S/A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F”, na cidade de Brasília–DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.528/0013-26, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério da Previdência Social, o Sr. **WOLNEY QUEIROZ MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 3324600, nomeado pelo Decreto não numerado de 08/02/2023, publicado no DOU de 09/02/2023, edição nº 29, seção 2, página 1, consoante competência delegada pela Portaria MPS n.º 242, de 13 de fevereiro de 2023 e alterações, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e a **QUALITY SOFTWARE S/A** inscrita no CNPJ sob o n.º 35.791.391/0001-94, sediada na Av. Oscar Niemeyer, n.º 2.000 - bloco 1 - Centro CEP.: 20.220-297 - Rio de Janeiro-RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **JULIO CESAR ESTEVAM DE BRITTO JR**, inscrito no CPF: ***.463.***-86 e pelo seu Diretor Comercial, Sr. **ROBERTO PEREIRA AVE FARIA**, inscrito no CPF nº ***.290.***-36, tendo em vista o que consta no Processo n.º 10135.100966/2022-98 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato n.º 12/2022 por 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/12/2024 a 02/12/2026**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 295.877,56** (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), como segue:

Id	Descrição do bem ou serviço	Código CATSER	Quantidade	Métrica ou Unidade	Valor Unitário	Valor Total (2 anos)
----	-----------------------------	---------------	------------	--------------------	----------------	----------------------

1	Suporte técnico, manutenção e atualização de versão da solução ACL AX Server	26000	1	Anual	R\$ 43.530,48	R\$ 87.060,96
2	Suporte técnico, manutenção e atualização de versão da solução ACL Analytics Client	26000	10	Anual	R\$ 5.640,83	R\$ 112.816,60
3	Serviço Técnico Especializado a solução integrada de Auditoria e Análise de Dados ACL (sob demanda)	26972	240 <i>(totalizando 480 horas para dois anos contratuais)</i>	Horas por ano	R\$ 200,00	R\$ 96.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 295.877,56

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade:330094
Fonte: 1001
Programa de Trabalho: 04122003220000001
Elemento de Despesa: 339040
PI: 33200024094
Nota de empenho: 2024NE000963

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

WOLNEY QUEIROZWOLNEY QUEIROZ

Representante legal da CONTRATANTE

ROBERTO PEREIRA AVE FARIA

Representante Legal da CONTRATADA

JULIO CESAR ESTEVAM DE BRITTO JUNIOR

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pereira Ave Faria, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Estevam De Britto Junior, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wolney Queiroz Maciel, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 28/11/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46672823** e o código CRC **8B6AE78A**.

Referência: Processo nº 10135.100966/2022-98.

SEI nº 46672823